**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA**

**DOS ENVELOPES Nº 2 – PROPOSTA COMERCIAL**

**DATA: 28/08/2019 HORÁRIO: 09h00**

**LICITAÇÃO/MODALIDADE Nº: TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2019**

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA UNIDADE DO CENTRO DE SAÚDE II “DOUTOR JORGE MEIRELES DA ROCHA”,** localizado na Rua Riachuelo nº 910 – Bairro Centro – Pirajuí – SP, conforme as especificações técnicas contidas no projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos.

No dia e hora supramencionados, na **Sala da Comissão Permanente de Licitações**, localizada na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga n° 116 – Bairro Centro – CEP 16.600-000, realizou-se sessão pública para a abertura dos envelopes contendo as propostas dos participantes habilitados na licitação epigrafada, com a presença de todos os integrantes da Comissão Permanente de Licitações no final assinados, consoante ato de designação nº 8040/2019. Aberta a sessão pelo Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitações constatou-se a ausência dos licitantes habilitados. Após a apresentação pela Comissão Permanente de Licitações dos **ENVELOPES – PROPOSTAS** e constatado por todos os presentes que os mesmos se encontravam intactos, foi procedida à abertura dos envelopes, sendo os escritos neles contidos verificados e rubricados por todos os presentes. A seguir, os integrantes da Comissão Permanente de Licitações passaram a examinar as propostas apresentadas. Examinadas as propostas dos licitantes: **E. E. GOUVEA ENGENHARIA EIRELI - EPP**; **A. B. SATÍLIO JÚNIOR ME**; **G. J. CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. - EPP**; **RS SILVA LOCAÇÕES E TRANSPORTES ME**, pela Comissão Permanente de Licitações, esta, por unanimidade de seus componentes, culminou por **JULGÁ-LAS REGULARES**. Já a proposta do licitante: **CAIO DE OLIVEIRA BATISTA CONSTRUTORA – EIRELI – EPP**, pela Comissão Permanente de Licitações, esta, por unanimidade de seus componentes, culminou por **JULGÁ-LA IRREGULAR**, por apresentar em sua Proposta Comercial, valor global superior ao limite estabelecido no Item nº 2.2, conforme planilha de serviços e custos apresentada no Memorial Descritivo. A seguir, a Comissão Permanente de Licitações efetuou as comparações dos preços das propostas julgadas regulares, sendo que a adoção do critério de julgamento das propostas fixado no Edital, chegou-se ao seguinte resultado classificatório**: 1º LUGAR**: **A. B. SATÍLIO JÚNIOR ME**, com o valor total de **R$ 94.060,04**; **2º LUGAR**: **RS SILVA LOCAÇÕES E TRANSPORTES ME**, com o valor total de **R$ 95.735,77; 3º LUGAR: E. E. GOUVEA ENGENHARIA EIRELI - EPP,** com o valor total de **R$** **98.382,15; 4º LUGAR: G. J. CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. – EPP,**  com o valor total de **R$ 114.882,93**. O critério utilizado para fins de classificação foi o de menor preço global. Ficam os licitantes cientes que contarão com 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso a partir da publicação desta ata, em conformidade com a alínea "b", do inciso "I", do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como, os autos do processo com vista franqueada. A sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura desta Ata. Reaberta a sessão, o Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitações procedeu à leitura da mesma, que foi achada conforme. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada pela Comissão Permanente de Licitações.

|  |
| --- |
| **MARCUS VINICIUS CANDIDO DA SILVA**  **PRESIDENTE DA CPL**  **ANDRÉA GRACIA GUARNIERI**  **MEMBRO DA CPL** |
| **ANDERSON RIBEIRO MORO**  **MEMBRO DA CPL** |